DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de Vereador.

Vera Mendes/PI, 01 de julho de 2024.

Ivanilsa de Sousa Campos
Ivanilsa de Sousa Campos
Servidora

Recebi em 01-07-2024
Valentim Daniel Martins

Id:0047EAE8598E4BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

PORTARIA Nº 110/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA AS ELEIÇÕES DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO, que a Lei ° 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1° da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder afastamento a título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, no município de Vera Mendes/PI, entre o período de 02/07/2024 a 06/10/2024, à Sra. IRISMAR ANGELITA DE SOUSA, servidora contratada no cargo de Orientadora Social, inscrita no CPF sob o nº 262.226.608-19.

Art. 2° - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 25 de julho de 2024.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

REQUERIMENTO

Vera Mendes, 01 de julho de 2024

Ilustríssima Sra.
Domingas Edna de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Vera Mendes-PI.

Assunto: **Solicitação de afastamento**

Irismar Angelita de Sousa, brasileira, solteira, servidora contratada no cargo de Orientadora Social, portadora do CPF: 262.226.608-19, RG nº 1.522.949, residente no Conjunto Habitacional Eneias Maia Neto, s/n, zona rural de Vera Mendes-PI CEP: 64.568-000, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de vereadora, pelo partido MDB – MOVIMENTO DEMOCÁTICO BRASILEIRO, a partir de 02 de julho de 2024.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de Vereador.

Vera Mendes/PI, 01 de julho de 2024.

Irismar Angelita de Sousa
Irismar Angelita de Sousa
Servidora Pública

Recebi dia 01/07/2024

Id:0E28A19C00F25290

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. **CONTRATO:** Nº 01.1206/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** COLOR GRAFICA E COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.045.476/0001-56. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** CARLOS JOSÉ DA SILVA. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 37.425,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI E MAXWELL PINHEIRO MOURA PELA EMPRESA COLOR GRAFICA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com